



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/ES	
Proc. nº 21217	
For.:	Assinatura

PROCESSO CONAB Nº 21217.000033/2019-11.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 001/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 009/2019

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E OSTENSIVA, NOS IMÓVEIS DA CONAB NO ESPÍRITO SANTO.

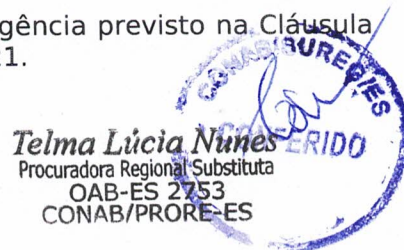
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, com Sede à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0376-96, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interino Sr. KERLEY MESQUITA DE SOUZA, CPF nº 982.470.856-15, CI nº 5.089.663 SSP/MG, brasileiro, estado civil casado, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. SILAS BARNABÉ RODRIGUES, portador da CI nº 678.068 – SSP/DF e CPF nº 296.419.691-53, parte doravante denominada CONTRATANTE, e o PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, com CNPJ nº 25.183.468/0003-51, com sede à Rua Olívia Ludgero, nº 35, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. MÁRCIO VILANOVA MONKEN, brasileiro, casado, CI nº 5.081.852 SSP/MG, CPF nº 811.530.826-91, parte doravante denominada CONTRATADA, de acordo com os Artigos 488 a 492, Título VII, Capítulo I, Seção II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, e Cláusula Segunda do Contrato 009/2019, acordam em celebrar o segundo aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 009/2019, firmado originalmente em 24/08/2019, em consonância com a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, com início em 24 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2019NE000030, 2020NE000069 e 2020NE000038.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Aditamento.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Aditamento lavrado em 03 (três) vias, de igual forma e teor para um só efeito legal, e assinada pelas partes.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020

ASSINAM PELA CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

KERLEY MESQUITA DE SOUZA
Superintendente Regional Interino

SILAS BARNABÉ RODRIGUES
Gerente de Finanças e Administração

ASSINA PELA CONTRATADA – PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.:

MARCELO VILANOVA MONKEN
Diretor Presidente



Telma Lúcia Nunes
Procuradora Regional Substituta
OAB/ES 1756
COM. SUPRORE-ES

